



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.846, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO	<u>DIO EM</u>
EDIÇÃO	<u>1159</u>
DATA	<u>14/03/2023</u>

Altera a Lei Municipal nº 1.815/2022, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“[...] **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público os seguintes cargos e número de vagas:*

§ 1º Cargos e vagas para o nível superior:

- I - 10 (dez) médicos clínicos gerais;*
- II - 10 (dez) enfermeiros;*
- III - 05 (cinco) odontólogos;*
- IV - 02 (dois) farmacêuticos-bioquímicos;*
- V - 03 (três) assistentes sociais;*
- VI - 03 (três) psicólogos;*
- VII - 01 (um) médico veterinário;*
- VIII - 01 (um) fonoaudiólogo;*
- IX - 01 (um) educador físico;*
- X - 02 (dois) fisioterapeutas;***
- XI - 01 (um) engenheiro agrônomo/florestal/ambiental;*
- XII - 01 (um) professor de arte;***
- XIII - 01 (um) professor de música.***

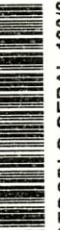
§ 2º Cargos e vagas para o nível técnico:

- I - 10 (dez) técnicos de enfermagem;*
- II - 02 (dois) técnicos em radiologia;*
- III - 02 (dois) auxiliares administrativos;*
- IV - 08 (oito) serviços gerais;*
- IV - 10 (dez) serviços gerais II - Motorista. [...]”***

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.815/2022.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 130/2023
Data: 14/03/2023 - Hora: 13:41



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de março de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal